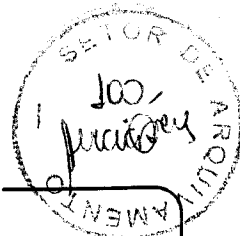




# Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI 1494/2000.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

06 DEZ 2000

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-DAE- DE JOÃO MONLEVADE NOS VALORES QUE MENCIONA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em: 05/12/00

As 14:30 hs.

Ass.: [Assinatura]

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos-DAE, no valor de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

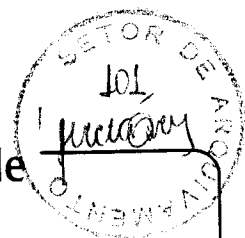
03.02.13.76.447.1302-3211.....	R\$ 72.000,00
03.02.13.76.447.1302-4311.....	R\$ 1.500,00
03.01.13.76.021.2301-3111.....	R\$ 9.000,00
03.01.13.76.021.2301-3113.....	R\$ 21.000,00
03.01.13.76.021.2301-3132.....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, é autorizada a utilização de recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

03.02.13.76.447.1303-4110.....	R\$ 71.328,00
03.02.13.76.449.1306-4110.....	R\$ 37.172,00



# Prefeitura Municipal de João Monlevade



06 DEZ 2000

**Art 3º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a abrir *Créditos Suplementares, utilizando o excesso de arrecadação e/ou anulação* em valor correspondente a três por cento do Orçamento em vigor em vigor do DAE, nos termos dos arts.7º, I e 43, § 1º, I, II e IV, da Lei 4.320/64, independentemente do autorizado no artigo 1º.

**Art 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 30 dias do mês de novembro de 2000.

**FRANCISCO HENRIQUES BOTONI DE BARROS**  
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	05/12/00
As	14:30 hs.
Ass.:	Aurea